



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

1. **PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gianfranco Volpato**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem as Leis Municipal 1.957/19 e 1963/2020 faz saber que estará realizando PROCESSO SELETIVO, visando à seleção de jovens alunos para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 005/2021, reservadas a este Município junto ao Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP de Água Doce – SC, para o ano letivo de 2022.

2. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital **no intuito de preencher as 21 vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 005/2021**, pelo sistema de Regime de Matrícula Interno e semi- interno compreendendo também alimentação e alojamento, quando interno, pelo período de 01 (um) ano letivo, no CEDUP de Água Doce, correspondente ao Curso Técnico em Agropecuária.

3. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **04 de abril de 2022 a 12 de abril 2022**, exclusivamente na modalidade presencial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à Rua São José, nº 140, Centro, na cidade de Ibicaré-SC.

3.2. **Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário, Anexo I, e entregar todos os documentos listados no ITEM 5, considerados pré-requisitos para a validação de sua inscrição.**

3.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. **DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será realizado por comissão constituída, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a qual se encarregará da análise dos documentos exigidos.

5. **DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1. **Para a validação da inscrição, são pré-requisitos básicos e indispensáveis que o interessado apresente cópia dos seguintes documentos:**

5.1.1. Cédula de identidade e CPF;

5.1.2. Comprove residência no Município de Ibicaré (conta de água, conta de luz, conta de telefone, conta de internet, escritura pública, contrato de locação, título eleitoral, declaração do proprietário do imóvel);

5.1.3. Apresentar boletim do último semestre de 2021.

6. **DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela maior média acadêmica do ano anterior, independente da escola, do curso e do número de matérias cursadas.

6.2. Para aferir a média acadêmica, é necessário entregar cópia do boletim do referido semestre.

6.3. Será considerada a classificação em duas categorias: alunos cursistas e novas vagas, tendo os primeiros preferência em relação aos segundos.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial e no site do Município (www.ibicare.sc.gov.br).

7.3. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

7.3.1. Havendo desistência de aluno contemplado será observada lista de classificação.

7.3.2. Se a desistência se der no curso do ano letivo a vaga será preenchida através de sorteio, entre os alunos remanescentes inscritos que possuírem interesse.

7.4. A convocação dos candidatos para a matrícula será realizada de acordo com o calendário da entidade, observando-se a ordem de classificação.

7.5. Poderá o Município, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

7.6. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação, no dia **13 de abril de 2022**.

7.7. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato **a comunicar o Município qualquer alteração de endereço e telefone**, através de formulário protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

7.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do Município (www.ibicare.sc.gov.br).

7.9. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site www.ibicare.sc.gov.br, ou pelo telefone 3538-0079.

7.10. Em caso de reprovação, o aluno ficará impedido de concorrer para nova vaga.

Ibicaré, 01 de abril de 2022.

Gianfranco Volpato

Prefeito



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1 . DADOS PESSOAIS
1.1. Nome completo:
1.2. Filiação:
1.3. Nacionalidade:
1.4. Naturalidade:
1.5. Data de nascimento:
1.6. Estado civil:
2. IDENTIFICAÇÃO
2.1. Carteira de Identidade:
2.1.1. Órgão expedidor:
2.2. CPF:
2.3. Número PIS/PASEP:
2.6.1. Endereço:
2.6.2. Cidade e CEP:
2.7. Endereço Eletrônico:
2.8. Telefone residencial:
2.9. Telefone celular:
2.10. Telefone para recados:
3. FORMAÇÃO
3.1. Curso:
3.1.1. Instituição de Ensino:
3.1.2. Ano de Conclusão:
3.2. Série a ser cursada no CEJEL:

Ibicaré/SC, _____ de _____ de 2022.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Assinatura do Candidato